



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Cria o cargo de psicopedagogo e acrescenta o número de vagas no anexo I do Estatuto e Quadro do Magistério do Município de Munhoz e da outras providências.

Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 03, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 1º. O art. 5º, inciso II da lei e nº 096 de 28 de Agosto de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 5º .....

II-E Psicopedagogo - servidor responsável por Proceder a intervenção psicopedagógico, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e intervenção relacionadas com a aprendizagem.

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criado na tabela constante do anexo I da Lei Municipal de nº 096/2017, o cargo de Psicopedagogo e altera o número de vagas no cargo de professor de Educação Física, nos seguintes termos:



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

<b>Cargo</b>	<b>Vencimentos R\$</b>	<b>Jornada (Regime Basico)</b>	<b>Vagas</b>
<b>Professor Educação Física</b>	-----	-----	<b>05</b>
<b>Psicopedagogo</b>	<b>1.948,15</b>	<b>27 horas Semanais</b>	<b>02</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda possui a finalidade de adequar o numero de vagas, tendo em vista a necessidade atual do Município.

Munhoz, 10 de março de 2022

**Jose Claudio Pires Cardoso**

**Vereador**

**Rosemar Aparecida Barbosa**

**Vereadora**

**Roberson Aparecido Lima**

**Vereador**